

PORTARIA N.º 198, DE 4 DE MAIO DE 1993.

Dispõe sobre a apresentação e distribuição de proposições e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 80, III, "m", e IV, "e", da Resolução n.º 195, de 23 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º A apresentação de proposições junto à Câmara Municipal de Unaí far-se-á de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 15:00 horas.

§ 1º Compete à Secretaria das Comissões, para dar efetividade ao disposto no artigo, protocolar e distribuir as proposições.

§ 2º Consideram-se proposições as previstas no artigo 171 e seu § 1º da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992.

Art. 2º A apresentação compreende o protocolo, na Secretaria das Comissões, de proposições redigidas com observância da técnica legislativa e do estilo parlamentar, devidamente datilografadas ou impressas em formulário próprio da Câmara e assinadas pelo respectivo autor ou autores.

Art. 3º A distribuição de matérias às Comissões será feita diariamente, mediante relatório informatizado.

Parágrafo único. O relatório de que trata o artigo será publicado no local de costume da Câmara Municipal.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão:

I - acompanhar a distribuição diária de matérias;

II - dar conhecimento à comissão da matéria recebida nos termos do artigo anterior; e

III - designar relator.

Parágrafo único. A distribuição de proposição ao relator será feita pelo Presidente na reunião da respectiva Comissão, ou antes dela, cabendo-lhe dar ciência imediata do ato à Secretaria das Comissões.

Art. 5º Decorrido os prazos de designação de relator, de apresentação de parecer, ou da Comissão, aplicar-se-ão as normas definidas pela Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e as sanções cabíveis, se houver.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 049, de 21 de maio de 1991.

Dado no Gabinete da Presidência, em 4 de maio de 1993.

VEREADORA ANTONIA ZELY DA COSTA
Presidente